

Lei nº 227/59, de 2 de Dezembro de 1959.

Dispõe sobre autorização ao Executivo Municipal de Tabapuã, a executar mediante concorrência pública ou administrativa, os Serviços de Iluminação do Jardim Público da Praça Capitão Horácio Antonio do Nascimento, na Sede desta cidade.

Ordinael Horreira, Prefeito Municipal, faça saber que a Câmara Municipal de Tabapuã, decreta e em promulga a seguinte Lei:-

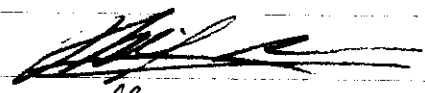
Artigo 1º: Fica o Senhor Chefe do Executivo autorizado a executar mediante concorrência pública ou administrativa, os Serviços de Iluminação do Jardim Público da Praça Capitão Horácio Antonio do Nascimento, na Sede desta cidade.

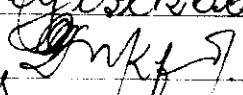
Artigo 2º: Para atender às despesas decorrentes da presente Lei, será aberto oportunamente o crédito especial necessário.

Artigo 3º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, em 2 de Dezembro de 1959.


Prefeito Municipal.

Registrado e publicado na data supra, pela Secretária

Secretário.